

Ato nº 67 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana e suburbana da vila Freze de Moais, sede do 6.º Distrito do município.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando dos poderes que lhe confere a lei, etc.
Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas urbana e suburbana da vila Freze de Moais, sede do 6.º Distrito do município, pela seguinte forma:

a) A área urbana da vila Freze de Moais compreende a zona entre a rua Santo Antonio, ao Norte; a Leste, os lotes rurais da Secção Freze de Moais; ao Sul, o lote rural nº 30, da Secção Freze de Moais; a Oeste, a rua Erechim.

b) A área suburbana fica constituída pela zona limitada, ao Norte, com o lote rural nº 36, da Secção Freze de Moais; a Leste, com o lote nº 45 da mesma Secção e com a rua Erechim; ao Sul, com o lote nº 30, da Secção Freze de Moais; a Oeste, com os lotes rurais nrs. 33, 35, 37, 39, 41 e 43 da Secção Freze de Moais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
24 de Maio de 1938

Henrique Cordova
Prefeito Municipal.